



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 656/79

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou/ e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir o Crédito Especial ao vigente orçamento do Município de Acopiara na importância de CR\$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros), destinado a construção de um Mini Posto de Saúde no Povoado de Trussú, neste Município, assim classificado:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL - 06

06.13.75.4281-P.10 - Construção de um Posto de Saúde no Povoado de Trussú, neste Município.

4110.00 - Obras Públicas.....CR\$248.000,00

ART. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, decorre da anulação parcial da seguinte dotação

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL - 06

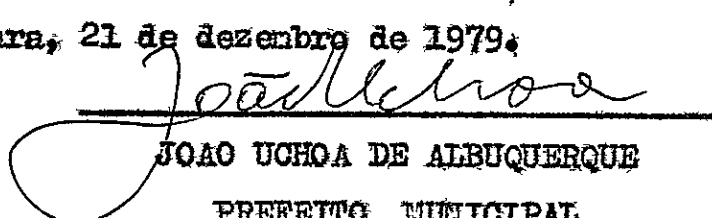
06.13.75.4282-A.18 - Assistência Médica Municipal

4130.00 - Equipamentos e Instalações.....CR\$ 80.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: Os recursos restantes, serão consignados com o próprio auxílio que será recebido da Secretaria de Saúde do Estado, no valor de CR\$168.000,00 conforme convênio celebrado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 21 de dezembro de 1979.


JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL